



= LEI Nº 1.586, DE 08 DE SETEMBRO DE 1989 =

Retifica as medidas de testada das áreas de terreno doadas ao Espólio de Ferdinando Zampa e Olívia Gerardini Zampa, pela Lei nº 1.574, de 10/05/89.

O Povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As medidas de testada das áreas de terreno doadas ao Espólio de Ferdinando Zampa e Olívia Gerardini Zampa pela Lei nº 1.574, de 10 de maio de 1989, ficam retificadas nas formas seguintes:

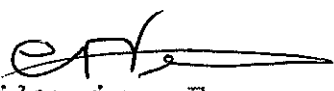
ÁREA 1 - 12,40 m. (doze metros e quarenta centímetros) ao invés de 12,10 m. (doze metros e dez centímetros);

ÁREA 2 - 5,90 m. (cinco metros e noventa centímetros) ao invés de 5,80 m. (cinco metros e oitenta centímetros);

ÁREA 3 - 11,70 m. (onze metros e setenta centímetros) ao invés de 12,10 m. (doze metros e dez centímetros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Foço da Municipalidade, aos oito dias de setembro de 1989.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal